

LEI MUNICIPAL Nº 207/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Executivo a realizar despesas com o I Campeonato Municipal de Futsal em São José dos Ausentes.

VIRIATO ERNESTO VIEIRA, Prefeito Municipal,
em exercício no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
Promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º**- Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com o objetivo de promover o I campeonato municipal de futsal em São José dos Ausentes, até o montante de R\$ 1.200,000 (hum mil e duzentos reais).
- Art. 2º** - As despesas de que se refere o art. 1º será para o pagamento de árbitros, transporte dos mesmos e troféus de premiação.
- Art. 3º** - As despesas decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario

SÃO JOSE DOS AUSENTES, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

VIRIATO ERNESTO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Em exercício

Registre-se e Publique-se

Alziro Paim Rocha
Séc. Municipal de Administração.

